



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 177/18

CONSIDERANDO que este Vereador foi procurado por uma família, que pediu ajuda e soluções referentes à espera para realização de cirurgia de fêmur da Senhora Celeste Eugênio Toderó, ou, a transferência da paciente para outros hospitais da região, quando não há possibilidade de o Hospital Municipal atender;

CONSIDERANDO que, temos ciência que as vagas para o município dependem da Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde - CROSS, e que, no caso da paciente, sabemos que a mesma já foi encaminhada para o Ambulatório Médico de Especialidade - AME de Itu, e, aguarda sem sucesso pela cirurgia;

CONSIDERANDO que, é do nosso conhecimento que os familiares de Dona Celeste conseguiram uma **ordem judicial** com decisão de tutela de urgência para a realização do procedimento cirúrgico, desde 15 de maio de 2018, com prazo de 15 dias, a contar da data da expedição da decisão; porém, não temos conhecimento de qual o critério usado para a disponibilização dessa cirurgia;

CONSIDERANDO que, em matéria publicada pelo Jornal “Cruzeiro do Sul”, no dia 6 de junho de 2018, há relatos das dificuldades que essa idosa vem passando. Ressalte-se que, com o decorrer dos dias, a paciente que tem idade avançada vê seu estado de saúde se agravar cada vez mais, uma vez que, está exposta a risco de infecções, com possibilidade de danos irreparáveis.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie ao **Excelentíssimo Senhor Fernando de Oliveira Souza, Prefeito Municipal, bem como, ao Excelentíssimo Senhor Marco Antonio Zago, Secretário de Saúde do Estado de São Paulo**, para que nos informem o que segue:

- a) Diante da situação relatada, quais as providências imediatas que serão tomadas para resolver a questão? E, por qual motivo que, mesmo com determinação do Juiz, o prazo não foi cumprido?
- b) Qual é a possibilidade de, transferir a paciente "em caráter de urgência", para outro hospital que possa atendê-la e realizar a cirurgia, o mais rápido possível, evitando que o pior aconteça, tendo em vista que, a justificativa do hospital (onde a paciente está internada), da não realização da cirurgia, é a falta de leitos na UTI?

Que do deliberado se dê ciência Senhora Sílvia Maria Ferreira Abrahão, Diretora do Departamento Regional de Saúde (DRS – XVI); bem como, aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:

- **TV TEM, TV Votorantim, TV SBT e TV Record;**
- **Jornais: "Folha de Votorantim", "Gazeta de Votorantim" e "Cruzeiro do Sul";**



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

- Departamentos Jornalísticos das Rádios: Band FM, Cantate FM, Cruzeiro FM e Nova Tropical FM;
- Site: www.cidadedevotorantim.com.br, na pessoa do Sr. Irineu Oliveira; e,
- Blog "noticiasvotorantim", da Jornalista Luciana Lopez.

Obs.: Seguem anexos documentos e fotos.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 19 de junho de 2018.

ADEILTON TIAGO DOS SANTOS
“Ita”
Vereador